



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº124, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.300,00
(seis mil e trezentos reais), no Gabinete do
Prefeito.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o **Art. 1º da Lei 2227** de 19 de maio de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2045	Manutenção do Conselho CONDICA		
Elemento	1073	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 2.100,00
Elemento	1074	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.100,00
Elemento	1075	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Proj/Ativ	2045	Manutenção do Conselho CONDICA		
Elemento	708	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 2.100,00
Elemento	709	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.100,00
Elemento	809	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração